



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.109, DE 03 DE JULHO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº. 2.014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS
VINCULADOS AO PROGRAMA MAIS MÉDICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º A Lei Municipal nº. 2.014, de 24 de fevereiro de 2014, passa a
vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....

II – Para auxílio alimentação - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor de R\$
1.329,00 (um mil e trezentos e vinte e nove reais), resultante da soma
dos incisos acima, sendo possibilitado ao profissional fazer
reanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em
conformidade com suas necessidades.

....” N.R.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros retroativos a 01 de junho de 2014.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 03 de julho de 2014.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO